



## **ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e dois minutos, realizou-se a Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, encontrando-se presentes a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes e o Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin. Representou o Ministério Público a Subprocuradora-Geral do Trabalho Doutora Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Aprovada a ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária, realizada aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: AIRR - 84540-67.2005.5.15.0032 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Juliana Lídia Machado Cunha Lunz, Agravado(s): ROBSON ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Advogada: Cleds Fernanda Brandão, Agravado(s): OFFICIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/15 por possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93 para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 67300-84.2008.5.15.0121 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Agravado(s): HELEN NAGAFUTI DA SILVA, Advogado: Karla Moreira Ferraz de Mello, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/15 para dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93 para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 113300-15.2008.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Agravado(s): ROMILDO BORGES E OUTROS, Advogada: Renata Celes Charchar de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 178500-14.2008.5.02.0039 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Rafael Araújo Vieira, Agravado(s): LINTEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Agravado(s): MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA ILLIC, Advogado: Vanusa de Freitas, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento do ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 53000-29.2009.5.17.0121 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SUZANO S.A., Advogada: Carla Gusman Zouain, Advogada: Bárbara Braun Rizk, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL, PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO, CORTIÇA, QUÍMICAS, ELETROQUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINTICEL, Advogada: Rosilene Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1634-45.2010.5.22.0001 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, Procuradora: Célia Maria Nascimento Ribeiro, Procurador: Marílio Moura Mendes,



Agravado(s): IRANILDO DE JESUS, Advogado: Antônio Carlos de Sena Falcão, Agravado(s): SENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI. Não efetuado o juízo de retratação de que cuida o art. 1.030, II, do CPC, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 1961-79.2010.5.15.0002 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Luís Gustavo Santoro, Agravado(s): ELIANA MARIA PINTO ROSA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DAS ÁREAS OCUPACIONAIS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO - UNICOOPE-SUDESTE, Advogado: Carlos César Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento do ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 159400-82.2010.5.21.0004 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Helia Maria de Oliveira Bettero, Agravado(s): CLAUDIO ANDRADE SOBRINHO, Advogado: Edmilson Adelino Soares, Agravado(s): SENA SEGURANCA INTELIGENTE LTDA, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/15, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 70-03.2011.5.09.0019 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Agravado(s): SURLI BELCHIOR DE OLIVEIRA, Advogado: José Carlos Feliciano Moreira, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 105100-18.2011.5.21.0011 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Cássio Carvalho Correia de Andrade, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s): MARIA NÚBIA LIMA DOS SANTOS, Advogado: Lindocastro Nogueira de Moraes, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/15, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 146200-77.2011.5.21.0002 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Francisco Ivo Cavalcanti Netto, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s): ISAIAS GARCIA LIMA, Advogado: Augusto César Bessa de Andrade, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/15, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte; **Processo: AIRR - 183200-96.2011.5.21.0007 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Rosali Dias de Araújo Pinheiro, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s): JONAS DE ASSIS DO NASCIMENTO, Advogado: Manoel Batista Dantas Neto, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/15, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte.. **Processo: AIRR - 806-74.2013.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora



Maria da Costa, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): FRANCISCA MACHADO, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 149600-44.2013.5.13.0005 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Luiz Filipe de Araujo Ribeiro, Agravado(s): THYAGO DE AGUIAR ALVES, Advogado: Almir Fernandes da Silva, Agravado(s): FAMA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/15, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 2119-09.2014.5.02.0083 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): CARLOS PEREIRA DE MOURA, Advogado: André Luiz Plácido Ferrari, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10025-52.2014.5.03.0041 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Jason Soares de Albergaria Filho, Advogada: Amanda Vilarino Espíndola Schwanke, Agravado(s): ANDRE LUIZ RODRIGUES, Advogado: Alex José Soares Cury, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10216-42.2014.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): WILSON CONCEIÇÃO NASCIMENTO, Advogado: Roni Ceribelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10338-89.2014.5.01.0066 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): MARIA DA CONCEICAO ROCHA DOS SANTOS, Advogado: Antônio Carlos Rodrigues, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11542-39.2014.5.01.0206 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARINA SILVA RAMOS, Advogado: Dionísio Santana dos Santos, Advogada: Ana Paula Pina Correia, Agravado(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Procurador: Amaury Lopes de Almeida Nogueira, Agravado(s): EMPRESA DE SERVIÇOS DINÂMICA EIRELI, Advogada: Lorena Carvalho de Castro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440-04.2015.5.11.0401 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MINERAÇÃO TABOCA S.A., Advogado: Marcos Vinicius Martelozzo, Advogado: Leandro Moreira da Rocha Rodrigues, Advogado: Pedro Paes da Costa, Advogado: Joao Pedro Eyler Povoá, Agravado(s): RONALDO MARQUES DOS SANTOS, Advogado: Ademar Lins Vitório Filho, Agravado(s): 3M ENGENHARIA LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 734-67.2015.5.03.0146 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RODOVIAS DAS COLINAS S.A., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): JOSÉ MARIA FERREIRA COSTA, Advogado: Allan Barbosa Marques Júnior, Advogado: Francisco de Assis Guilherme Silva, Advogada: Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Agravado(s): CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A., Advogada: Márcia Pelissari Gomes, Agravado(s): IBIRÁLCOL - DESTILARIA DE ÁLCOOL DE IBIRAPUÃ LTDA., Agravado(s):



ALCANA DESTILARIA DE ÁLCOOL DE NANUQUE S.A., Agravado(s): INFINITY BIO-ENERGY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1082-82.2015.5.06.0023 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA DE SOUZA, Advogado: Fernando de Oliveira Souza, Agravado(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Carlos Eduardo Melo de Andrade, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, Advogada: Daniella Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1319-89.2015.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Advogado: André Barachisio Lisboa, Agravado(s): ALEX SANDRO FARIAS DOS SANTOS, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Nilton Ramos Inhaquite, Agravado(s): WBS GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado: Roberto Cal Almeida Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1564-76.2015.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): RICARDO SILVA LIMA, Advogado: Fábio Fazani, Agravado(s): MARTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2058-61.2015.5.09.0652 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): CLAUDIA RIBEIRO MACIEL, Advogado: Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Anderson Sameliki Dionísio, Advogado: Bernardo de Souza Wolf, Agravante(s) e Agravado (s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Fábio Korenblum, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10145-92.2015.5.15.0052 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS, Advogado: Matheus Augusto de Guimarães Cardoso, Agravado(s): VILMA DE FARIAS MEDEIROS, Advogado: Rômulo Vilela Lacerda Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10272-77.2015.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DILMA LOUREIRO BORBA E OUTRA, Advogado: Anna Borba Taboas, Agravado(s): FIBRA INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE, Agravado(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rodrigo Meireles Bosisio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10418-54.2015.5.15.0090 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): MÁRIO ARMANDO BORGES, Advogada: Silvana de Oliveira Sampaio Cruz, Agravado(s): GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO LTDA., Advogado: Rodrigo Franco Montoro, Advogado: João Paulo Duenhas Marcos, Agravado(s): MAKRO ATACADISTA S.A., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10696-06.2015.5.01.0006 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO



ESTADUAL DA ZONA OESTE - UEZO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Procurador: Felipe Derbli de Carvalho Baptista, Agravado(s): MAYRA SANTIAGO RANGEL, Advogado: Alexandre da Mota e Sá Filho, Agravado(s): SCMM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Vivian Constant da Costa, Advogado: Isabela Porto Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10929-07.2015.5.01.0522 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): ERICA AGUIAR DE ALMEIDA, Advogada: Simone Fontes de Gois, Agravado(s): BEQUEST GESTÃO AMBIENTAL LTDA., Advogada: Karla Cabizuca Bernardes Netto, Advogado: Fabiano Gomes Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 16838-55.2015.5.16.0023 da 16a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): NATANAEL DOS REIS CARNEIRO, Advogado: **Ivo Carvalho Leão**, Agravado(s): NEW SERV-SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Agravado(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO - DETRAN, Advogada: Simone de Carvalho Pereira Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 21447-23.2015.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE - UFCSPA, Procurador: Marcelo Horta Sanábio, Agravado(s): BRENDA FREIRE ROESLER, Advogado: Arthur da Silva Heis, Agravado(s): HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogada: Edna Lima Dias Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21555-09.2015.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Maria Aparecida Alves, Advogado: Sérgio Shiroma Lancarotte, Agravado(s): ANA PATRÍCIA TESCH PROPP, Advogado: César Pereira, Agravado(s): SILVER DIME RH RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., Advogada: Laís Fontolan Vilhena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001769-78.2015.5.02.0241 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FM RODRIGUES & CIA. LTDA., Advogado: Valmir de Sousa Vidal, Agravado(s): SANDRO DO NASCIMENTO, Advogado: Ricardo Aurélio de Moraes Salgado Júnior, Advogado: Osmar Correia, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogada: Tattiany Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 342-23.2016.5.06.0013 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICA SUAPE E OUTRA, Advogado: Felipe Viana Fragoso de Medeiros, Agravado(s): MARCILIO VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Carlos Augusto Rodrigues da Silva, Agravado(s): ATP ENGENHARIA LTDA., Advogado: Eduardo Cabral de Melo Neto, Agravado(s): QUALIDADOS CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., Advogado: Fábio Freire de Carvalho Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 806-75.2016.5.07.0027 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Daniel Torres Pessoa, Advogado: João Luiz Juntolli, Agravado(s): JONNES FELIPE DE ALENCAR, Advogado: Lowstaeu Lemos Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1493-64.2016.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin,



Agravante(s): CARLOS SILVA JUNIOR, Advogada: Ana Celia Machado de Melo, Agravado(s): CEMON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa, Advogado: Rafael Santos Dias, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1630-05.2016.5.09.0245 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, Procurador: Ricardo Rui Nogueira Benamor, Agravado(s): THIAGO BORBA SILVEIRA, Advogado: Rafael de Araújo Mazepa, Agravado(s): S7 SEVEN TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1641-06.2016.5.09.0513 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Maurici Antônio Ruy, Advogado: João Paulo de Paula Kirsch, Advogado: Franciane Hansen Ferreira, Agravado(s): MAURI SOARES DA SILVA, Advogado: Ricardo Mussi Pereira Paiva, Agravado(s): TEC-PRESS REPRESENTACOES TECNICAS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1661-38.2016.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VITÓRIA, Procuradora: Teresa Cristina Pasolini, Agravado(s): UELTON BISPO DOS SANTOS, Advogado: Felipe Andrey Coimbra Xavier Pinto, Agravado(s): CJF DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2626-81.2016.5.11.0007 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, Procurador: Antônio Cezar dos Santos, Agravado(s): FUCAPI - FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, Advogado: Diego das Neves Loureiro, Advogado: Mario Vitor Magalhães Aufiero, Agravado(s): FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Advogado: Sergio Alberto Correa de Araujo, Agravado(s): CIEAM CENTRO DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, Advogada: Michelle Nascimento Tachy Coelho, Advogado: Luciano de Almeida Souza Coelho, Advogado: Vera Regina Carvalho de Mendonca, Agravado(s): ROSE MARY DA SILVA PIMENTA, Advogado: Renato Mendes Mota, Advogado: Caroline Pereira da Costa, Agravado(s): ISA ASSEF DOS SANTOS, Advogada: Adriana Gomes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10329-16.2016.5.15.0116 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procurador: Maurício de Almeida Henárias, Procurador: Thiago Camargo Garcia, Procurador: José Carlos Candido da Silva, Agravado(s): CATIA MARTINS SILVERIO, Advogado: Rodrigo Hernandez Moreno, Advogado: Antônio Hernandez Moreno, Advogado: Rodrigo Rodolpho Tavares Alves, Agravado(s): SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, Advogada: Karina Suzana da Silva Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10465-95.2016.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s): CLÉRIO CORREA DE OLIVEIRA, Advogado: Tiago Camargo Junqueira de Castro, Agravado(s): MASSA FALIDA da ENGELMINAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. , Advogado: Beatriz Santos Damasceno, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10524-**



**34.2016.5.15.0008 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Agravado (s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, Procuradora: Renata Chohfi Haik, Agravante(s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, Procuradora: Livia Polchachi, Agravado(s): MARLENE DOS SANTOS BISPO, Advogado: Paulo Emmanuel Luna dos Anjos, Agravado(s): SOCIEDADE DE APOIO, HUMANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE SERVICOS DE SAUDE, Advogado: Sandro Aparecido Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumentos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10959-27.2016.5.03.0142 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: Fernando Ribeiro da Silva, Advogado: Ernane de Oliveira Ribeiro, Agravado(s): GLAYCON ALBERTO GOMES DA SILVA, Advogado: Wilson Reis Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10981-35.2016.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Ana Karina Silveira D'Elboux, Agravado(s): NEW PEOPLE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME, Agravado(s): REVANILDE CABRAL, Advogado: Edvaldo de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12163-63.2016.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Justus do Amarante, Agravado(s): RPM FACILITIES SERVICE - TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP, Agravado(s): MARIA LUCILENE DA SILVA PEDRO, Advogado: Sílvio Antônio de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12486-78.2016.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Rogério Pereira da Silva, Procuradora: Paula Costa de Paiva, Agravado(s): ELIANA DE PAULA ANUNCIACAO, Advogada: Lilia Maria da Silva Ferreira, Agravado(s): MICHEL DA SILVA CERQUEIRA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20108-31.2016.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Rebeca Santos Machado, Agravado(s): CARMEN DOS SANTOS, Advogado: Romarino Junqueira dos Reis, Agravado(s): GUSSIL PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21113-40.2016.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Rebeca Santos Machado, Agravado(s): JOSE ADROALDO DA SILVA REIS, Advogado: Jorge Airton Brandão Young, Agravado(s): CÓDIGO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., Advogado: Raul Antônio Machemer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21440-45.2016.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Márcia Moura Lameira, Agravado(s): CARLA VIVIANE CARDOZO, Advogada: Paula Frantz Moller, Agravado(s): PERSONNALITE RECURSOS HUMANOS EIRELI, Advogada: Cláudia Larratéa Echeverria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 100280-40.2016.5.01.0462 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PORTO SUDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Thiago Luiz Pimenta de Souza, Advogada: Ingrid Kuwada Oberg Ferraz Pimenta de Souza, Agravado(s): ALEXANDRE NASCIMENTO VIEIRA,



Advogada: Aída Tavares Camara, Agravado(s): NMI - NACIONAL MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100347-90.2016.5.01.0078 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravado(s): FRANCISCO HENRIQUE COSTA, Advogado: Dário Martins de Lima, Agravado(s): G-COMEX ÓLEO & GÁS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100420-14.2016.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ, Procuradora: Elza Maria Gomes Gonçalves, Agravado(s): ROSIANE GONCALVES SILVA BORBA, Advogado: Rafael Pimentel Soares, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO ESPAÇO PRODUZIR - EPP, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101170-83.2016.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): MICHELE BASTOS CORREA, Advogada: Helen Vita de Carvalho, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogado: Marcos Antônio de Souza Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101403-67.2016.5.01.0076 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Isabela Coelho Baptista, Agravado(s): VIVIANE FATIMA DE SOUZA GOES, Advogado: Bernardo Pessanha Leida de Carvalho, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Advogado: Marcos Antônio de Souza Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 102289-04.2016.5.01.0032 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Valesca Barbosa Marins, Agravado(s): CINTIA LOPES BARBOSA, Advogado: Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Agravado(s): X MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102401-75.2016.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): MARIO FERRAZIS MOUTINHO FILHO, Advogado: Carlos Eduardo Almeida de Oliveira, Advogado: Carlos Renato Guerra da Fonseca, Advogado: Guilherme Bastos Nunes Batista, Agravado(s): PAN MARINE DO BRASIL LTDA E OUTROS, Advogado: Pedro Calmon Moniz de Bittencourt Neto, Advogado: Charles Melo Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001719-04.2016.5.02.0472 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): SIDNEY APARECIDO DE CARVALHO, Advogado: João Sérgio Rimazza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 272-08.2017.5.09.0459 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): CIA. HERING, Advogado: José Eduardo Soares Lobato, Advogado: Simone Borges Valle Wehmuth, Advogado: Edemir da Rocha, Advogado: Fábio Wehmuth, Agravante(s) e Agravado(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): JULIANA ALVES PEREIRA ALMEIDA, Advogada: Solange de Freitas da Silva, Advogado: Daniel Alves da Silva, Agravado(s): SHOULDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogada: Patrícia Krasiltchik Olszewer, Advogado: Matia Falbel, Agravado(s): CARLOS ROBERTO ALVARAZ



EIRELI, Advogado: Leandro Alvaraz, Agravado(s): LEANDRO ALVARAZ - ME, Advogado: Leandro Alvaraz, Agravado(s): MARIANA ALVARAZ - ME, Advogado: Leandro Alvaraz, Agravado(s): UNIÃO DE LOJAS LEADER S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Ricardo da Costa Alves, Administrador Judicial: WAGNER MADRUGA DO NASCIMENTO, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 477-19.2017.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IRH/PE E OUTRO, Procurador: Adriano Aquino de Oliveira, Agravado(s): SILOE PEDROSA CAVALCANTE, Advogada: Rebeca Patrícia de Queiroz Veiga Ribeiro, Agravado(s): STAFF ASSESSORIA EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Moritz Roberto Friedheim, Advogada: Marcella Dantas Moreira Friedheim, Agravado(s): HILDELANO LIMA VERDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 764-86.2017.5.20.0008 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): JEAN AURELIO RODRIGUES APOSTOLO, Advogado: Gianini Rocha Góis Prado, Agravado(s): MENDES E FERREIRA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Felipe Nascimento Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 961-92.2017.5.07.0011 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogada: Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): RAONY APOEMA LIMA DE ALBUQUERQUE, Advogado: Raimundo Barreto da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 966-62.2017.5.23.0046 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Ana Maria Catunda Sabóia Amorim, Agravado(s): JOANA ALICE DOS SANTOS E SANTOS, Advogada: Eline Alexandre Chagas, Advogado: Sidnei Tadeu Cuíssi, Agravado(s): INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - IPAS, Advogado: Wilson Rodrigues Silva Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1125-60.2017.5.08.0001 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DANIELE DE OLIVEIRA COSTA CARVALHO BARBOSA, Advogado: Juliana Rios Vaz Maestri, Agravado(s): Y YAMADA S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado: Vanessa Franca Moura Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1259-87.2017.5.07.0010 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GOL LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Osmar Paixão Côrtes, Agravado(s): GUILHERME GOMES DOS SANTOS, Advogado: Zenaide Maria Henriques Barbosa, Advogada: Leiza Maria Henriques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento por possível violação do art. 5.º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1277-72.2017.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcus Aurélio de Almeida Barros, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Morais, Advogada: Daiany Soares Vasconcelos, Agravado(s): SAMUEL SANTOS, Advogado: Douglas de Santana Figueiredo, Agravado(s): CEMON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Paula Lobo Naslavsky, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1440-79.2017.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA



DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Cassiano Ricardo Dias de Moraes Cavalcanti, Advogada: Ana Vanessa Ferreira de Assis, Agravado(s): CESAR WILLAMS FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Jacileide Bernardo Nunes Bezerra, Agravado(s): MERCOPAMPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Advogado: Priscila Bezerra Morant Vieira, Advogado: Victor Emmanuel Pascaretta Gallo Barreto de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1514-61.2017.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Agravado(s): MARIA IMACULADA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Cristiano Luiz Barros Fernandes da Costa, Agravado(s): CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP E OUTRA, Advogada: Raíssa Luana de de Melo Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1804-08.2017.5.06.0004 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - CTM, Advogado: Frederico da Costa Pinto Correa, Agravado(s): TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Venâncio Leonardo Evangelista Neto, Advogada: Renata Patricia de Lima Cruz Malinconico, Agravado(s): WALDEMIRO ARAUJO DE FRANCA, Advogada: Elisângela Silva de Lacerda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1832-68.2017.5.20.0009 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Thaiza Teixeira Campos, Advogado: Petrucio Messias de Souza, Agravado(s): RBLM ENGENHARIA LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1891-59.2017.5.20.0008 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): CLAUDIO HENRIQUE SANTANA DE CASTRO, Advogado: Petrucio Messias de Souza, Advogado: Alysson Soares Gomes Correia, Advogado: Alex Salim Machado Hussain, Agravado(s): RBLM ENGENHARIA LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11628-48.2017.5.03.0012 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Leila Azevedo Sette, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Amanda Silva, Agravado(s): DANIEL LUIS DIAS ROSA, Advogado: Rafael Morais Carvalho Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento parcial apenas no tocante ao tema correlato ao seguro garantia judicial para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 12354-64.2017.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E REGIÃO, Advogado: Marcelo Menezes, Advogada: Maria Lúcia do Nascimento, Agravado(s): EMBRAER S.A., Advogado: Clelio Marcondes Filho, Decisão: por unanimidade, por unanimidade: conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 12916-51.2017.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO, Advogado: Tarcísio Rodolfo Soares, Agravado(s): CELIA MARIA ARANTES DE ALMEIDA, Advogado: Luis Rodolfo da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo



de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 25817-19.2017.5.24.0021 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcos Hideki Kamibayashi, Advogado: Marcos Henrique Boza, Agravado(s): NILSON MOTA SANTANA, Advogada: Paula Sabino Doreto, Agravado(s): DISP - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogado: Valeria Piano da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100633-51.2017.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FABIANO NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Advogado: Vito leal Petrucci, Advogado: Janaína Antunes dos Santos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Karine Volpato Galvani, Decisão: por unanimidade: dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 100871-76.2017.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Joao Pedro Eyler Povia, Agravado(s): MICHAEL MEDEIROS DE BARROS, Advogado: Paulo Ricardo Viegas Calçada, Agravado(s): COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG, Advogado: Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Agravado(s): M. P. CONSTRUCOES S/C LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 101101-72.2017.5.01.0021 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BARBARA LOPES SANTIAGO BARBOSA MARTINS, Advogado: Antonilson Pereira Ribeiro, Agravado(s): IDEAL SAT TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Leonardo Oliveira Silveira Santos, Agravado(s): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Michelle Segadas Vianna Paraizo Garcia, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21-76.2018.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Alexandre Fleming Neves de Melo, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): SANDRO PATRICIO DE MELO, Advogado: Gesiel Barboza Santos, Agravado(s): A. DO N. ROCHA - EPP, Advogado: Danyel de Alencar Garavito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 187-73.2018.5.23.0046 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Ana Maria Catunda Sabóia Amorim, Agravado(s): INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - IPAS, Advogado: Wilson Rodrigues Silva Neto, Agravado(s): VALERIA BELMONTE, Advogado: Marcelo Wilson Filippin da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 190-71.2018.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOSE ANTONIO RODRIGUES, Advogada: Roberta Carla Sottile Serrarens, Agravado(s): BERG STEEL S A FABRICA BRASILEIRA DE FERRAMENTAS, Advogado: Marcos Roberto Castelani, Advogado: Rogerio Alexandre de Oliveira Castro, Agravado(s): DESTILARIA AMERICANA S/A E OUTROS, Advogado: Jose Luiz Nunes da Silva, Advogado: Pedro Montanini Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 209-26.2018.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO



BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): IRAILDE FERREIRA DOS ANJOS, Advogada: Tainá Moraes Noronha, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Alexandre Viana Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 263-17.2018.5.23.0008 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Ana Maria Catunda Sabóia Amorim, Agravado(s): DISP - SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogado: Valeria Piano da Silva, Agravado(s): LUGER MULTISSERVICOS - EIRELI, Advogado: Valeria Piano da Silva, Agravado(s): CONDOMINIO DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS, Advogada: Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda, Advogado: Mara Ligia de Oliveira, Agravado(s): ERIC JOSE DOS SANTOS VIEIRA, Advogado: Tony Vítor Santos Souza, Advogada: Luany Domingos Wagner Araújo, Advogada: Karlla Patrícia Souza, Advogado: Guaracy Carlos Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 389-65.2018.5.23.0041 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Adriana Vasconcelos de Paula e Silva, Agravado(s): ANDREIA ALVES SAMPAIO, Advogado: Daniel Mello dos Santos, Agravado(s): INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE - IPAS, Advogado: Wilson Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 436-59.2018.5.23.0002 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Ana Maria Catunda Sabóia Amorim, Agravado(s): ROGER GUSMAO DE BRITO, Advogado: Rodrigo Schossler, Agravado(s): PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, Advogado: Marcelo Falcão Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 509-70.2018.5.21.0007 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Agravado(s): MATSON ROGER MENDONCA PALHARES, Advogado: Herbet Miranda Pereira Filho, Agravado(s): GARRA VIGILÂNCIA LTDA., Agravado(s): DEUSDETE GOMES DE BARROS, Agravado(s): MARIA IVANEIDE ALVES DE BARROS, Agravado(s): ACAO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP, Agravado(s): D. G. DE BARROS - ME, Agravado(s): MARIA IVANEIDE ALVES DE BARROS - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 534-47.2018.5.06.0251 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS (CONIAPE), Advogado: Jose Roberval Soares, Agravado(s): ROSIMERI ALICE MATEUS, Advogado: Paulo Valdomiro Silva de Arruda, Advogada: Evelyny Sergyany Gomes Marques, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE VERTENTES (APAMI), Advogado: Gilvan Florêncio da Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SURUBIM, Advogado: Rafael Gomes Pimentel, Advogado: Osmar Henrique Ferreira e Silva de Azevedo Umbelino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 648-37.2018.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): PATRICIA BEZERRA CAVALCANTE DE SOUZA ANDRADE, Advogado: Antonio Eduardo Menezes Oliveira, Agravado(s): MAPSOLO ENGENHARIA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Eduardo Tadeu Gonçales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 782-**



**90.2018.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Agravado(s): TRANSVALENTE LOGÍSTICA LIMITADA, Advogado: Fabiana Diniz Alves, Advogado: Rafael de Lacerda Campos, Agravado(s): LEONARDO PINHEIRO MATOS, Advogado: Leonardo Henrique dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1016-89.2018.5.11.0013 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): JOSÉ HELTON ESMERALDO PEREIRA E OUTROS, Advogado: Igor Albuquerque Gonçalves, Agravado(s): SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1035-98.2018.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Adriano da Silva Araújo, Agravado(s): AURELINO MARCAL DE JESUS, Advogado: Antônio Marques de Andrade, Agravado(s): MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, Advogada: Regina Sebastiana Caldeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1085-84.2018.5.20.0009 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): JORGE WELLINGTON MENEZES MARTINS, Advogada: Thaiza Teixeira Campos, Advogado: Petrucio Messias de Souza, Agravado(s): PSG DO BRASIL LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1106-93.2018.5.08.0106 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): KATSUK COSTA DO NASCIMENTO, Advogado: Bruno Alexandre Jardim e Silva, Agravado(s): LARISSA RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Willy Monteiro de Sousa, Advogado: Sérgio Espinheiro Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1192-11.2018.5.23.0021 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Advogada: Marinelly de Araujo Viegas, Agravado(s): FERNANDA CRISTINA DE ARRUDA LUZ, Advogada: Michelle Regina de Paula Zangarini Dorileo, Agravado(s): MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1352-08.2018.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procurador: Bernardo Figueira Raposo da Câmara, Agravado(s): MARIA ROSANGELA BRITO DE FRANCA, Advogado: Wilson Molina Porto, Agravado(s): JM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10073-79.2018.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO, Advogado: Tarcísio Rodolfo Soares, Agravado(s): LETICIA LOPES SANCHEZ, Advogado: Paulo Sérgio Tasso, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 10304-85.2018.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcio Salgado de Lima, Agravado(s): DENIVANIA FERREIRA SALES, Advogado: Gustavo Cardoso da Fonseca e Castro, Advogada: Vanessa Juliana Franco, Agravado(s): A2 CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: AIRR - 10716-45.2018.5.15.0121 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ILHABELA, Advogado: Vinicius Ferreira de Carvalho, Agravado(s): JOSE REGINALDO GONCALVES DA SILVA, Advogado: Fernando Lacerda, Agravado(s): PERALTA AMBIENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Marcio Casanova Alves e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20474-39.2018.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Paulo Roberto Petri da Silva, Agravado(s): LEONARDO ROSA TATSCH, Advogado: Paulo Edson Bandeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 24907-09.2018.5.24.0101 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL E OUTRO, Advogada: Mylena Villa Costa, Agravado(s): CLEONICE DOS SANTOS, Advogado: Neilo Nunes Barbosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "Correção Monetária" por possível violação do art. 5.º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 100818-25.2018.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, Procurador: Maurício de Carvalho Pedrosa Netto, Agravado(s): RONALDO PINHEIRO DA COSTA, Advogado: Victor Jacomo da Silva, Advogado: Junia Tereza Santana dos Santos Silva, Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000100-77.2018.5.02.0372 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Advogado: Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): NATALI CORREIA RAMALDES RODRIGUES, Advogado: André Aurélio Damasceno Zaki, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 65-97.2019.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Sedeur Fernandes Correa, Agravado(s): STEFANY NAYARA FARAGO RAMOS, Advogado: Carlos Frederico Vieira Cavalcanti, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO CASA SANTO ANDRÉ, Advogado: Lucas Barbosa Rosa, Advogado: Guilherme Guerra Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 162-93.2019.5.23.0056 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Glauca Anne Kelly Rodrigues do Amaral, Agravado(s): ALINE DE SIQUEIRA CAMPOS ROSA, Advogado: Eney Curado Brom Filho, Agravado(s): MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 197-60.2019.5.23.0086 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Geise Meuri Moraes, Agravado(s): MARCOS VINICIUS MEIRELES CUNHA NASCIMENTO, Advogado: Jose Roberto de Oliveira Silva, Agravado(s): CERTARI SOLUÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 415-37.2019.5.23.0006 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Ana Maria Catunda Sabóia Amorim, Agravado(s): ANA MARIA PORTO, Advogado: Rondes Mendonca Trindade, Agravado(s): MB TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Paula Cristina Caputi de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do



agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 475-86.2019.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Ricardo Ruiz Arias Nunes, Procuradora: Anália Araújo de Melo Maia, Agravado(s): JOSE MARIA SANTOS DE LIMA, Advogado: Abraão Veríssimo Júnior, Agravado(s): LYNN CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA, Advogado: Adriana Augusta Pereira Franco, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Pedro Guilherme Ramos Guarnieri, Advogado: Nilton Flavio Borges Furtado Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 589-44.2019.5.13.0032 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado(s): ALUIZIO GONCALVES DOS SANTOS, Advogado: Almir Fernandes da Silva, Agravado(s): MEG EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 664-69.2019.5.08.0017 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HANGAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, Advogado: Mauro Rodrigo Fonseca de Oliveira, Advogado: Erick Braga Brito, Agravado(s): JOYCILENE SERRAO DA SILVA, Advogado: Marcello Falcão Brito Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 680-06.2019.5.13.0010 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procuradora: Anália Araújo de Melo Maia, Agravado(s): JOSE LUCIANO LIMA RIBEIRO, Advogado: Carlos Alberto Silva de Melo, Agravado(s): ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, Advogado: Edu Monteiro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 894-86.2019.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DECIO SIMONI JUNIOR E OUTROS, Advogado: Alberto de Paula Machado, Advogado: Eduardo Luiz Correia, Agravado(s): JOSE PEREZ E OUTROS, Advogado: Alberto Augusto de Poli, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): EBE FERRAZ SIMONI, Advogado: Ariadne Vanzela Cordeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1056-43.2019.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUÇUI, Advogada: Michele Rodrigues Costa, Agravado(s): UMBELINA VENTURA FREITAS, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1060-82.2019.5.07.0014 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): WANKS CAVALCANTI LIMAVERDE, Advogada: Maira Camara Veloso de Maupeou, Agravado(s): CRESCER SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO A EMPREENDEDORES S/A, Advogado: Carolina Louzada Petrarca, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível divergência jurisprudencial para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1144-05.2019.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Evandro Ezidro de Lima Regis, Procuradora: Ivania Lucia Silva Costa, Agravado(s): ARINETE BAKER DA SILVA, Advogado: Diego Cid Vieira Prestes, Agravado(s): PODIUM EMPRESARIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1296-85.2019.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB/GV, Advogado: Luciano Kelly do Nascimento, Agravado(s): JORGE BRAZILINO HILARIO, Advogado: Ademir Moura Barbosa Filho, Advogado: Marta Rose Vimercati Scodino,



Agravado(s): SERVIMAR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Ronaldo Lima da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10192-82.2019.5.15.0066 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): APARECIDA DE SOUZA, Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes, Agravado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP, Procuradora: Renata Danella Polli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10410-23.2019.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ASSOCIACAO ATLETICA PONTE PRETA, Advogada: Talita Garcez Brigatto, Agravado(s): LEONARDO GAMALHO DE SOUZA, Advogada: Geórgia Brun Gouvêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11240-11.2019.5.15.0023 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DINALVA SILVA SOUSA DE OLIVEIRA, Advogado: ROGÉRIO MARQUES E SILVA, Agravado(s): AGOSTINHO MARTINHO DE MELLO, Advogado: Vanderlei de Almeida, Advogado: Lauro Roberto Marengo, Agravado(s): CONSTRUTORA GOIANO EIRELI, Advogado: Rafael Felix, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. ; **Processo: AIRR - 20118-16.2019.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, Procuradora: Virginia Soares de Martino, Agravado(s): MASSA FALIDA de F A RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Agravado(s): ANA REJANE BARBOSA DA SILVA, Advogado: Adalberto Pacheco Domingues, Advogada: Rossana da Costa Barth, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20376-32.2019.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUÍS HOESSLER - FEPAM, Procuradora: Rebeca Santos Machado, Agravado(s): LISIANE DOS SANTOS DE LEME, Advogado: Glauco Griboski Rodrigues, Agravado(s): PROMATRIZ MULTISERVICOS LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21034-62.2019.5.04.0411 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Rebeca Santos Machado, Agravado(s): ELIAS HENRIQUE DE VARGAS CRUZ, Advogado: Eliane Teresinha de Oliveira Machado, Agravado(s): PROMATRIZ MULTISERVICOS LTDA - EPP, Advogado: Fernando Palmeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24111-37.2019.5.24.0051 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VALMIR DE CAMARGO CORREIA, Advogado: Fábio Silva Guedes dos Santos, Agravado(s): M. G. SEGURANCA LTDA - ME, Advogado: Silvio Cantero, Agravado(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, Procuradora: Plácida Aparecida Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100437-77.2019.5.01.0051 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LUIZ CLAUDIO MORGE DA SILVA, Advogada: Karla Nemes Yared, Agravado(s): ESPACO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Advogado: Ricardo Argento da Costa, Agravado(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Procurador: Leonardo de Mello Caffaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65-53.2020.5.12.0060 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Graziane de Oliveira Avelar, Advogado: Franklin Hideaki Kinashi, Agravado(s): SUZAMAR FERREIRA, Advogado: Maikon Dielves Canani, Advogado: Jamile Damiana de Paula, Advogado: Juliane Petry,



Agravado(s): UTIL - ASSESSORIA E TERCEIRIZACAO DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, Advogado: Juliana Freitas Lana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 283-30.2020.5.07.0025 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CRATEÚS, Advogado: Emanoell Ygor Coutinho de Castro, Agravado(s): FRANCISCO CARLOS SABOIA MACEDO, Advogado: Antonio Carlos Cardoso Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10594-88.2020.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Agravado(s): VALMIR JOSE MARIA, Advogado: Henrique Farias Carvalho Maia, Advogada: Ana Carolina Ribeiro Meireles, Agravado(s): ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000102-05.2020.5.02.0331 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, Procurador: Procuradoria do Município de Itapeçerica da Serra, Agravado(s): MARLIETH DO CARMO ALVES FRAGOSO, Advogado: Rafael Ceroni Succi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 41700-97.2009.5.06.0017 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): HAROLDO JESUS DE SANTANA, Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE RECIFE, Procurador: Joaquim Cerqueira Fortes Peres, Recorrido(s): ESSENCIAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (artigo 1.030, II, do CPC), não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, dada a superação da tese recursal, determinando, assim, o restabelecimento do acórdão regional que afastou a responsabilização subsidiária imposta na origem. **Processo: RR - 1996-43.2011.5.02.0462 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Advogada: Sílvia Pellegrini Ribeiro, Recorrido(s): ARGENTIL APARECIDO ELIZEU, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar que os créditos decorrentes da condenação sejam calculados pelo IPCA na fase pré-judicial e pela taxa SELIC a partir da citação, considerando-se válidos todos os pagamentos eventualmente já realizados, independente do índice utilizado. **Processo: RR - 200-60.2014.5.02.0252 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): COPEBRAS INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Recorrido(s): CLAUDEMIR MOURA DA SILVA, Advogado: Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 973-73.2016.5.05.0019 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Angélica dos Santos, Recorrido(s): EDVALDA SILVA SOARES BONFIM, Advogado: Fernanda Velloso Guimaraes Caribe, Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luís Geraldo Martins da Silva, Recorrido(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Antônio Cezar dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e,



no mérito, dar-lhe parcial provimento para afastar a tese jurídica adotada pelo Tribunal Regional, e, reconhecendo que a questão não se encontra apta a julgamento imediato, nos termos do art. 1.013, § 3.º, do CPC/2015, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no julgamento do recurso ordinário da reclamada, esclarecendo, à luz da prova dos autos, o momento da realização dos descontos, em especial, se houve a coparticipação do empregado desde o início do pagamento do auxílio. **Processo: RR - 1001804-20.2016.5.02.0462 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Sílvia Pellegrini Ribeiro, Recorrido(s): EDNILSON CERQUEIRA, Advogada: Assunta Flaiano Nyikos, Advogado: Ademar Nyikos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RR - 20832-50.2017.5.04.0122 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): VIAÇÃO NOIVA DO MAR LTDA., Advogado: Luiz Adelar do Nascimento Souza, Advogado: Bruno Possébon Carvalho, Advogado: Thais Pastorino Vinholes, Recorrido(s): JORGE LUIS PADILHA BITTENCOURT, Advogada: Cristiane Dias Suanes, Advogado: Daiana Fernanda Correa das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 101671-59.2017.5.01.0247 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procuradora: Anna Carolina Migueis Pereira, Recorrido(s): ELIANA PEIXOTO FONSECA DE OLIVEIRA, Advogada: Laura Cristina Gomes Bueno da Silva, Recorrido(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Mario Henrique Guimaraes Bittencourt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 968-16.2019.5.08.0002 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): JOSE MARIA MOURA, Advogado: Igor Novoa dos Santos Velasco Azevedo, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Talita de Castro Tobaruela, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 37, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar o afastamento da prescrição bial e o retorno dos autos para que a Corte Regional prossiga na análise dos demais pedidos como entender de direito. **Processo: RR - 118-05.2020.5.22.0109 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE INHUMA, Advogado: Raimundo Clécio Falcão Graça Júnior, Recorrido(s): JAILSON LEAL DA SILVA, Advogado: Péricles Dias Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 692-66.2010.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravado(s): HUMBERTO LOUREIRO, Advogado: Walter da Costa Martins, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade: I) determinar a juntada da petição 18371601; II) dar provimento ao agravo; e III) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1652-89.2010.5.02.0044 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogado: Amauri Balbo, Advogado: Nava Passos Ramalho, Agravado(s): HELOISA JUNQUEIRA DE



MESQUITA PEIXOTO, Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 689-37.2012.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): MAURO JOSE VINTURE, Advogado: José Eduardo Cavallini, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Cristiano de Freitas Fernandes, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Osival Dantas Barreto, Advogada: Mary Carla Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 1075-72.2012.5.03.0090 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Alex Campos Barcelos, Advogado: Bruno Viana Vieira, Advogado: Sérvio Túlio de Barcelos, Agravado(s): SAMUEL DE AMORIM PEREIRA, Advogado: Marson Antônio Magalhães, Agravado(s): ENGELE SPE LTDA, Advogado: Bernardo Menicucci Grossi, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 1539-26.2012.5.03.0081 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: José Linhares Prado Neto, Advogado: Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Agravado(s): VANIA SABBAG, Advogada: Raquel de Souza da Silva, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Fernando Pinheiro Guimarães de Carvalho, Advogado: Nylmara Pires de Oliveira, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 1649-64.2012.5.02.0077 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Camila Galdino de Andrade, Agravado(s): MARIO ALVES DA SILVA, Advogado: Adair Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2380-82.2013.5.23.0031 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESPÓLIO de IVO VIGNARDI, Advogado: Jaime Santana Orro Silva, Agravado(s): LEONY CARLOS DE PAULA, Advogada: Maria José Dantas Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 514-73.2014.5.20.0003 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GENILSON SANTOS SOUZA E OUTROS, Advogado: Thyego Rodrigo Passos Costa, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP, Advogada: Roberta Pontes Caúla Reis, Agravado(s): ECOSERVICE SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 1253-98.2014.5.08.0126 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UTC ENGENHARIA S.A., Advogado: Itamar Rodrigues Barbosa, Advogado: Evandro Luis Gregolin, Agravado(s): MÁRIO ANDREAZZA SOARES RIBEIRO, Advogada: Joseane Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 6772-13.2014.5.12.0039 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SILMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Advogado: Fernando Baumgarten, Agravado(s): MARCIANO COSTA, Advogado: Clênio Denardini Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000235-91.2014.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Douglas Tadeu Coronado Bogaz,



Agravado(s): JOSÉ MARIA DA SILVA, Advogado: Jefferson Renor Domingos, Agravado(s): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Diego Silva Camilo, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 796-09.2015.5.05.0581 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s) e Agravado(s): VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogado: Ronaldo Morales de Avila, Advogada: Camila Matos Rangel Aguiar, Agravante(s) e Agravado(s): EVOLUCAO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA, Advogado: Marcelo Mendonça Teixeira, Advogado: Mário Christian Pedroso de Oliveira, Agravado(s): MARCELO NOVAES FELIX, Advogado: Luciano Muniz Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos internos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10169-53.2015.5.01.0265 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DOS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO E OUTRO, Advogado: Jesus da Silva Costa, Advogado: Humberto Ribeiro Bertolini, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SUPERMERCADOS E SHOPPING CENTERS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDSUPER, Advogada: Beatriz Veríssimo de Sena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11077-79.2015.5.15.0117 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Wanderley Matheus Garcia, Agravado(s): RENATO PIRES DE OLIVEIRA, Advogado: Fabiano José Saad Manoel, Agravado(s): D MATIAS SÃO CARLOS - ME, Advogado: Samuel Augusto Brunelli Benedicto, Decisão: por unanimidade: i) não exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, quanto ao tema "responsabilidade subsidiária - Administração Pública"; e II - determinar o retorno dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 11296-17.2015.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): MARCOS ROBSON ALVES, Advogada: Bárbara Bastos Ferreira, Advogado: Gabriela Bastos Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11380-07.2015.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DOBRADA, Advogado: Carlos Eduardo Novaes Manfrei, Advogado: Paulo da Silveira Leite, Agravado(s): IVONE SILVA TACIO, Advogada: Pamila Helena Gorni, Advogado: Wilderson Augusto Alonso Nogueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. ; **Processo: Ag-AIRR - 20257-37.2015.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARTINS ASSESSORIA E AUDITORIA FISCAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - ME E OUTRO, Advogado: Liana Pertile, Advogada: Selma Groehs Martins, Agravado(s): SABRINA DE FARIAS MORELLI, Advogado: Viviane Carvalho Nunes Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-ED-RR - 1272-39.2016.5.17.0141 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CARLOS MOISES DOS SANTOS, Advogado: Ademir de Almeida Lima, Agravado(s): MUNICIPIO DE ALTO RIO NOVO, Advogado: Ilson José Teixeira da Silva, Advogado: Gustavo Monteiro Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10410-51.2016.5.15.0152 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CLAUDETE ROSA DA COSTA DIAS, Advogado:



Erick Marcos Rodrigues Magalhães, Agravado(s): COLEGIO DE ENSINO INOVADO LTDA. - ME, Advogado: Fabiane Alencar Pereira Sores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12785-88.2016.5.18.0201 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, Advogado: Daniel Braga Dias Santos, Advogado: Edmar Antônio Alves Filho, Advogada: Patrícia de Moura Umake, Agravado(s): JOSÉ MANOEL CELESTINO FILHO, Advogado: Thiago Romer de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20747-16.2016.5.04.0020 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): JULIO CLOVIS CABRAL, Advogado: Thiago Pinto Lima, Advogado: Robespierre Brentano Scherer, Advogado: Luciano dos Santos Forni, Advogado: Felipe Cabral Brack, Advogado: Graciela Justo Evaldt, Agravante(s) e Agravado(s): DICATE DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Jose Fernando Moro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 101285-23.2016.5.01.0034 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, Advogado: Marcos de Freitas Bernardo, Advogado: Marco Antonio Goncalves Rebello, Agravado(s): MONICA TEIXEIRA AGUIAR NOBREGA, Advogada: Cecília Augusta de Souza Oliveira, Advogada: Larissa Canuto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001607-16.2016.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogada: Aparecida Gislaine da Silva Herédia, Advogado: Marcelo Kanitz, Agravado(s): JOSEMAR SEVERIANO RODRIGUES, Advogado: Maria Carolina de Oliveira Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 7-33.2017.5.05.0195 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, Advogado: Keilla Mascarenhas Santos, Advogado: Socrates Mascarenhas Santos, Agravado(s): CLEMILDA SANTANA DE JESUS, Advogado: Luiz Eduardo Souza Lobo, Advogado: Victor Carneiro Reboucas da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA, Advogado: Henrique Figueira Vidon, Advogado: Rogério de Oliveira Correia Filho, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - AECISA, Advogada: Marcella Gueiros Leite Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 720-54.2017.5.12.0052 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BLUMENAU E REGIÃO, Advogada: Raquel Jacintho, Advogado: Nilson dos Santos Júnior, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Jairo Waisros, Advogado: Dariel Elias de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1228-52.2017.5.05.0033 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, Advogado: Alexandre Mariano Ferreira, Advogado: Bruna Chaffim Mariano, Agravado(s): TIAGO DE ALMEIDA FERREIRA, Advogado: Ademilton Barbosa Fernandez Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1589-76.2017.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogada: Rogéria de Melo, Advogado: Daniel Ivo Odon, Advogada: Karine Gouveia de Aquino, Advogada: Hanna Xavier Ferreira, Agravado(s): LEONARDO MENDES SOARES, Advogada: Patrícia Maria O. Maciel de A. Lage Mar, Advogada: Juliana Soares de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer



do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10348-77.2017.5.15.0054 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EDUARDO CAROLO, Advogado: João Henrique Dias Pedro, Agravado(s): LEON PESSOA DA SILVA, Advogado: Evandro Goulart Pereira Filho, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo, para, exercendo o juízo de retratação, prosseguir na análise do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "Horas In Itinere. Negativa Do Fato Constitutivo Do Direito Do Autor. Ônus Da Prova" por possível contrariedade à Súmula 90, I, do TST decorrente de sua má aplicação para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 11785-22.2017.5.03.0044 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JAMES DEON TOMAZ NORMANDO, Advogado: Alex José Soares Cury, Advogado: Antônio Eustáquio da Anunciação, Advogado: Monica Beatriz Gomes, Advogada: Eucilene Siqueira Barros, Advogado: Guilherme Reis dos Santos, Advogado: Jucele Correia Pereira, Agravado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Amanda Vilarino Espindola Schwanke, Advogado: Jason Soares de Albergaria Filho, Advogado: Antenor Lamha Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20704-46.2017.5.04.0731 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VALDIR ANTONIO SULZBACH, Advogado: Ricardo Gressler, Advogado: Eduardo Henrique Marques Soares, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogada: Ana Caroline Tavares, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Bergmann Peter, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 249-21.2018.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Marcos Carvalho Chacon, Agravado(s): MARCELO RICHARD VALVERDE, Advogado: Roberto Ramos Schmidt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 414-83.2019.5.12.0030 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Aluisio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): SIMONE DE FATIMA CRISTO, Advogado: Alexandre Daniel Volpi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10386-73.2019.5.15.0069 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RUI MASSAO OGAWA E OUTRA, Advogado: Amauri Jorge Graner Junior, Agravado(s): VIVIANE PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Maria Suzuki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11667-87.2019.5.18.0002 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Bernardo Mafia Vieira, Agravado(s): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, Advogado: Luiz Augusto Pimenta Guedes, Agravado(s): CONCEICAO DE MARIA GONCALVES DE ALENCAR, Advogado: Ana Carolina Ribeiro Manrique, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000163-78.2019.5.02.0401 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, Procuradora: Carolina dos Reis, Agravado(s): SONIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Carlos G Andreotti, Agravado(s): DFER SERVIÇOS EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001007-10.2019.5.02.0601 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Flavio Maschietto, Agravado(s): IVAN DE LUNA MOURA, Advogado: Antônio Wilson Pessoa Cabral, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado:



Fabio Rivelli, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1002157-20.2019.5.02.0603 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CICERO MONTEIRO DA SILVA, Advogado: Francisco Cruz Lazarini, Advogado: Carlos Alexandre Casanova Cruz, Agravado(s): LUIZ LOPES DE FRANCA E OUTRO, Advogada: Maria das Graças Toffoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 152100-56.1999.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESPÓLIO de MAURO CARREIRO DA SILVA, Advogado: Fabrícia Iara Silva dos Santos, Embargado(a): DIONISIO ULISSES DA SILVA, Advogado: Nelson Rothstein Barreto Parente, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 170200-68.2004.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ARGEU PIRAS DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Luiz Fernando Carpentieri, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Juliano Nicolau de Castro, Advogado: Marco Antonio Bevilaqua, Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 370-25.2010.5.15.0021 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ELENITA APARECIDA ROSSI E OUTROS, Advogado: Patrícia Aparecida de Paula Ceretti, Embargado(a): MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Advogado: Francisco Antonio dos Santos, Embargado(a): HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, Advogada: Samantha Patrícia Machado de Gouveia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ARR - 1180-08.2010.5.06.0261 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Robson Domingues da Silva, Advogado: Luciano Carmelo da Cunha, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogada: Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Advogado: Tasso Batalha Barroca, Embargado(a): FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 2088-27.2012.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: EDSON LUIZ SARAIVA DOS REIS, Advogado: Deolindo José de Freitas Júnior, Embargado(a): TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS, Advogado: Cirineu Roberto Pedroso, Advogada: Roselene Vargas da Silva, Embargado(a): PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para imprimindo-lhes efeito modificativo, não conhecer do recurso de revista da Telebras, restabelecendo o acórdão regional em que reconhecida a responsabilidade subsidiária do ente público. ; **Processo: ED-RR - 2244-33.2012.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: SINDICATO DOS TRAB INDUST DE PETROLEO DERIV EST DO AM, Advogada: Aline Maria Pereira Mendonça, Advogado: Wallace Byll Pinto Monteiro, Embargado(a): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez, Embargado(a): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Advogado: Gilberto Vieira Leite Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para imprimindo-lhes efeito modificativo, não conhecer do recurso de revista da Petrobras, restabelecendo o acórdão regional em que reconhecida a responsabilidade subsidiária do ente público. **Processo: ED-ED-AIRR - 10680-54.2013.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: VALERIA AMADO LOBAO DOS SANTOS, Advogado: Antônio Landim Meirelles Quintella, Advogado: Guilherme Borba, Advogada: Inês de Melo B. Domingues, Embargado(a): BANCO DO BRASIL



S.A., Advogado: Cláudia Corrêa de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 202-36.2014.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ISDENI CIDRAO RODRIGUES, Advogado: Lázaro Magri Neto, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Walter Martins Filho, Procurador: Roger de Marqui Rodolpho, Embargado(a): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para imprimindo-lhes efeito modificativo, não conhecer do recurso de revista do Município de São José do Rio Preto, restabelecendo o acórdão regional em que reconhecida a responsabilidade subsidiária do ente público. ; **Processo: ED-AIRR - 2230-91.2014.5.12.0025 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: RUDIMAR ANTONIO PAGLIA - ME, Advogado: Renan Paglia, Embargado(a): MARCOS PAULO DOS SANTOS, Advogado: Robson Milagres Ferri, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 102200-37.2014.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: HBL VENDAS E SERVIÇOS DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA., Advogado: Fábio Firmino de Araújo, Embargado(a): MARILÂNDIA LEAL DA SILVA E OUTRO, Advogado: Daniel Lucena Brito, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 7-77.2015.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: LUIZ ANTONIO GOMES VIEIRA E OUTRA, Advogado: Lenivaldo Gomes da Silva, Embargado(a): JANAINA FARIA DE LIMA, Advogado: Edmilson Antônio Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 10954-80.2016.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: IGOR FERNANDES MAIA, Advogado: Fabricio Jose Monteiro de Souza Costa, Advogado: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Embargado(a): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 11916-65.2016.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: INSTITUTO FEDERAL DO PARANA E OUTRA, Procuradora: Kamila dos Santos Tabaguini, Embargado(a): LUCIDIO MUHLEN FROTA, Advogado: Alexandre Nishimura, Embargado(a): HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 16503-14.2016.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Angelo Gomes Matos Neto, Embargado(a): CONCEICAO DE MARIA ALVES SILVA, Advogado: José Luciano Freitas Henriques Acioli Lins Filho, Advogado: Nayron Lima Brandão Miranda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 25175-77.2016.5.24.0022 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: José Rafael Gomes, Advogada: Giselli Queiroz de Oliveira, Embargado(a): MARCIA ALEXANDRA COSTA MATOS, Advogada: Priscila Arraes Reino, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração, para sanar a omissão nos termos da fundamentação, sem a concessão de efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-Ag-RR - 11927-91.2017.5.03.0087 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: FCA - FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Marcelo Kanitz, Embargado(a): CLAUDIO DA SILVA FERREIRA, Advogado: Fernando Augusto Neves Laperriere, Advogado: José Sérgio Ribeiro Soares, Advogado: Mario Antonio Fernandes, Advogado: Ronaldo Jung, Advogado: Fernando Augusto Neves Laperrière, Advogado: José Sérgio Ribeiro Soares, Decisão:



por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 100013-34.2017.5.01.0074 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Livia Maria Moraes Vasconcelos Saldanha, Advogado: Antonio Carlos Motta Lins, Advogado: Felipe Camara Moreira, Embargado(a): CESAR EDNEY LIMA MARTINS, Advogado: Wagner Gusmão Reis Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001183-82.2017.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Patrícia Lima do Nascimento, Embargado(a): NILZA AZEVEDO MACHADO DE SOUZA, Advogada: Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1001899-98.2017.5.02.0079 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA - INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, Advogada: Andresa Cristina Xavier Atanásio, Embargado(a): R PICHINI TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA, Advogado: Paulo Rogério Teixeira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 661-18.2018.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Tili Storace de Carvalho Arouca, Embargado(a): IGOR SILVESTRE BEZERRA, Advogado: Cassius Claudio Pereira Barreto, Advogado: Marcos Phillip Araújo de Macedo, Embargado(a): SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RR - 824-19.2018.5.08.0118 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Marcelo Mendes Tavares, Embargado(a): VALDECIR OLIVEIRA PINTO, Advogado: Gilpétron Dourado de Moraes, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 830-86.2018.5.07.0010 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: LIQ CORP S.A., Advogado: Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Embargado(a): VANUZIA BEZERRA DE ARAUJO, Advogada: Livia Maria de Oliveira Pedrosa, Advogado: Harley Ximenes dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 101029-86.2018.5.01.0074 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Alexandre Fernandes, Procuradora: Luciana Hoff, Embargado(a): GERALDO JOSE CIQUEIRA FILHO, Advogada: Célia Amador dos Santos, Embargado(a): SPEED SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Eduardo Beirouti de Miranda Roque, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1000641-20.2018.5.02.0014 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JOÃO CARLOS VENEGAS FALSETTI, Advogado: Cláudio Spiciati Barbosa, Embargado(a): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Alexandre Liando da Silva, Advogado: Aparecida Braga Barbieri, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Retifique-se a autuação para constar que o processo está em fase de EXECUÇÃO. **Processo: ED-AIRR - 1001514-02.2018.5.02.0311 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Priscila Alvarez Seoane Casseb, Embargado(a): REGIS RODRIGUES CIPRIANO, Advogado: Michael de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1001548-65.2018.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: MUNICÍPIO DE GUARULHOS,



Procurador: Rodrigo de Souza Rezende, Embargado(a): ANALDINO FERREIRA ANUNCIACAO, Advogado: Michael de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001529-50.2019.5.02.0047 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA., Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Advogado: Cintia Ferreira Rossi Battini, Embargado(a): ALINE RAQUEL DE LIMA, Advogado: Jair Rodrigues Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: RRAg - 1373-07.2012.5.15.0001 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MARGARETH PEZZONI PEREIRA SANTOS ZALOCI, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Advogada: Andréia Cristina Martins Darros, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Flávio Scovoli Santos, Advogada: Mary Carla Silva Ribeiro, Advogada: Andréia Cristina Martins Daros, Advogada: Lya Rachel Bassetto Vieira Longo, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela exequente e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista interposto pela exequente, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: RRAg - 10566-29.2016.5.03.0037 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, Advogada: Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s) e Recorrido(s): ENGELMINAS CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Beatriz Santos Damasceno, Agravado(s) e Recorrido(s): WALLACE HENRIQUE SILVA, Advogado: Tiago Camargo Junqueira de Castro, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogada: Maria Célia Junqueira de Castro, Decisão: por unanimidade, manter o acórdão que negou provimento ao recurso de revista interposto pela segunda reclamada no tocante à responsabilidade subsidiária, sem exercer o juízo de retratação a que alude o art. 1.040, II, do CPC/2015, e determinar a devolução dos autos à Vice-Presidência deste Tribunal Superior do Trabalho. **Processo: RRAg - 21725-35.2016.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Renata Pereira Zanardi, Agravado(s) e Recorrente(s): THAMIRES GAZZONI MORESCHI, Advogada: Vanessa Zinn Ferreira, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista da reclamante, quanto aos temas "intervalo intrajornada/redução ínfima/inexistência" e "férias/fracionamento/dobra", por violação dos arts. 71 e 134, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento integral do intervalo intrajornada parcialmente fruído, também nos dias em que houve o registro de fruição do intervalo intrajornada de 50 minutos, mantidos os demais parâmetros da condenação, e ao pagamento da dobra pelo fracionamento irregular das férias nos períodos aquisitivos 2012/2013, 2013/2014 e 2014/2015. Custas inalteradas. **Processo: RRAg - 1057-02.2017.5.09.0028 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): MURILO AIRES FONTOURA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fernando de Carli Cunha, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s) e Recorrente(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RRAg - 1189-70.2017.5.09.0089 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s),



Agravado(a) e Recorrido(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Maurici Antônio Ruy, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ANDERSON JOVEM DE MELO, Advogado: Ricardo Mussi Pereira Paiva, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; e c) não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1316-28.2012.5.01.0017 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Elisa Grinsztejn, Agravado(s): SONIA REGINA VALPASSOS PACIENCIA, Advogado: Rodolfo Silva Berjante, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Rodolfo Silva Berjante, patrono da parte SONIA REGINA VALPASSOS PACIENCIA, esteve presente à sessão. **Processo: RRag - 1176-84.2014.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ELIANE MIRANDA VIEIRA DE MENEZES, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Paulo César Teixeira Filho, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento do reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento; c) não conhecer do recurso de revista do reclamado. Observação 1: A Dra. Ana Regina Marques Brandão, patrona da parte BANCO DO BRASIL S.A., esteve presente à sessão. Observação 2: A Dra. Ana Caroline Tavares, patrona da parte ELIANE MIRANDA VIEIRA DE MENEZES, esteve presente à sessão. **Processo: RRag - 890-33.2014.5.02.0303 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Tatiane Alves de Oliveira Conde, Agravado(s) e Recorrido(s): LAURA ANDRADE DE OLIVEIRA, Advogada: Adriana Rodrigues Faria, Advogada: Maria Amélia Gandra, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista. Observação 1: A Dra. Ana Regina Marques Brandão falou pela parte BANCO DO BRASIL S.A.. Observação 2: A Dra. Maria Amélia Gandra falou pela parte LAURA ANDRADE DE OLIVEIRA. **Processo: RR - 2338-60.2015.5.02.0059 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): GVUSP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Rodrigo Romano Moreira, Advogado: Roberto Rosado Bisbo, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): PAULO ROBERTO SANTOS CORREA DE CARVALHO, Advogado: Marcos Gabirel Carpinelli Pinheiro, Recorrido(s): PROJECTUS CONSULTORIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Advogado: Márcio Ferezin Custódio, Recorrido(s): AJC INVESTIMENTOS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 1.º, IV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade solidária da recorrente e determinar a sua exclusão do polo passivo da presente demanda. Observação: O Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, patrono da parte GVUSP ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 78-94.2019.5.14.0007 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Magali Ferreira da Silva, Agravado(s): ADIEL ALVES TEIXEIRA, Advogado: Ricardo Maldonado Rodrigues, Decisão: retirar de pauta o presente processo em razão de desistência. **Processo: RR - 96-21.2017.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Bárbara Eberle, Recorrido(s): LAURENI RODRIGUES, Advogado: Ricardo Nunes de Mendonça, Advogado: Paulo Roberto Koehler Santos, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: Mauro de



Azevedo Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: O Dr. Hugo Sampaio de Moraes, patrono da parte LAURENI RODRIGUES, esteve presente à sessão. **Processo: ED-Ag-ARR - 11218-83.2017.5.03.0078 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Embargado(a): JOSÉ CLÁUDIO RIBEIRO, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Decisão: retirar o presente processo de pauta, em razão de erro na autuação dos Embargos de Declaração. Os autos deverão ser remetidos para o Órgão Especial, competente para o julgamento, no qual o relator prevento é o Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. **Processo: Ag-RR - 11236-97.2017.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S.A., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): DANILLO FREITAS OLIVEIRA NASCIMENTO, Advogado: Edgar Caetano Rosa, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: RR - 176-43.2018.5.05.0661 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): GILMAR NUNES DELGADO, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Gilpetron Dourado de Moraes, Recorrido(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Betsaida Penido Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 37, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao recolhimento dos depósitos do FGTS, observando-se apenas a prescrição trintenária. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pelo reclamado, dispensadas na forma da lei. **Processo: ED-Ag-RRAg - 1002075-48.2017.5.02.0024 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante e Agravado(a): ISABELA SEMENSATO VENTURA, Advogado: Nilton Tadeu Beraldo, Embargado(a) e Agravante: ZARA HOME BRASIL PRODUTOS PARA O LAR LTDA, Advogada: Márcia Sanz Burmann, Advogado: Raquel Nassif Machado Paneque, Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: AIRR - 1227-45.2018.5.07.0011 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CICERO EMERSON FREITAS DO NASCIMENTO, Advogada: Rafaela Maria Reis Matos, Advogado: Brenda Gisele Silva Candido Damasceno, Agravado(s): SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Oswaldo Sant Anna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O Dr. Nelson Felipe Rodrigues Duarte, patrono da parte SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 223-66.2018.5.17.0181 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BENEDITO BETTIN - ME E OUTROS, Advogado: Antonio Marcos Campo Dall Orto, Advogado: Fabiano Faria, Agravado(s): PAULO HERINQUE SENA RUELA, Advogada: Aracélia Ribeiro Gobbi, Advogada: Silvana Lacerda Oliosi Boldrini, Decisão: retirar o presente processo de pauta, em razão de acordo. **Processo: Ag-AIRR - 10782-45.2017.5.18.0131 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARAISA MIRELA BORGES VIEIRA DA SILVA, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogada: Mônica Rebane Marins, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL E OUTRO, Advogado: José Henrique da Silva Vigo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: A Dra. Solange Sampaio Clemente França, patrona da parte MARAISA MIRELA BORGES VIEIRA DA SILVA, esteve presente à sessão. **Processo: RRAg - 769-06.2012.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Danielle Christine Miranda



Gheventer, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - UNESP, Advogado: Roberto Brocanelli Corona, Agravado(s) e Recorrente(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Paulo Henrique Moura Leite, Agravado(s) e Recorrido(s): JOSÉ PAULO ZANONI, Advogado: Humberto Ferrari Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Victor Hugo Pazini Baltazar Herculano da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): GSV GRUPO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por solicitação da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 148-95.2020.5.14.0001 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Daniel Nascimento Gomes, Agravado(s): CASSIO FERREIRA LIMA, Advogado: José Válter Nunes Júnior, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em razão de matéria suspensa - tema 1046. **Processo: AIRR - 10712-90.2018.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Samuel Douglas Oliveira Barros, Advogado: Ricardo Jeremias, Agravado(s): REGINALDO CANO, Advogado: Thiago Fantoni Vertuan, Advogada: Cristiane Raquel de Alencar, Advogado: Reynaldo Jose de Menezes Bergamini, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fabio Rivelli, Decisão: retirar de pauta o presente processo, em razão de matéria suspensa - tema 1046. **Processo: AIRR - 230500-06.2007.5.02.0013 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARLENE MIKIKO TIBA, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): BANKBOSTON ADMINISTRAÇÃO LTDA. E OUTRO, Advogada: Silvana Elaine Borsandi Nakatani, Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Decisão: retirar de pauta o presente processo em razão de desistência. **Processo: RR - 995-28.2018.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREDERICO TRIBUZY, Advogado: Enilson Campos de Sousa, Advogado: Thiago Jorge Marques Malcher Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 456, parágrafo único, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedente o pedido de pagamento de comissão (plus salarial) sobre a venda de produtos "não bancários". Observação: O Dr. Thiago Jorge Marques Malcher Pereira falou pela parte MARIA DO PERPETUO SOCORRO FREDERICO TRIBUZY. **Processo: RRag - 1000505-74.2017.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): LUIS ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s) e Recorrente(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: César Luiz Pasold Júnior, Advogada: Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Advogado: Leonardo Santini Echenique, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento do reclamante, e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos reflexos das horas extras sobre o repouso semanal remunerado. Custas inalteradas. Observação: A Dra. Luciana Machado de Oliveira, patrona da parte VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 261-30.2018.5.17.0003 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VIACAO SERRANA LTDA, Advogado: Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogada: Carolina Cabral Mori, Advogado: José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): FRANCISCO MAIA,



Advogado: Adão Carlos Pereira Pinto, Advogado: Allysson Carlos Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: A Dra. Carolina Cabral Mori, patrona da parte VIACAO SERRANA LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 374-05.2016.5.09.0026 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogado: Joaquim Miró, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): SIDENEI JOSÉ SILVA IETKA, Advogada: Lilian Vieira Palhano, Agravado(s): VALDIR RIBEIRO DE SOUZA - ME, Agravado(s): ELLO LOCAÇÕES DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., Agravado(s): ELLO MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI, Agravado(s): CELULOSE IRANI S.A., Advogado: Joel Heinrich Gallo, Agravado(s): YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., Advogado: Luiz Afrânio Araújo, Agravado(s): VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Bruno Felipe da Silva Serra, patrono da parte KLABIN S.A., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 217-05.2015.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HERLON SARAIVA MARTINS E OUTROS, Advogado: Luís Carlos Moro, Agravado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogado: Leonardo Gonçalves Ruffo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Dr. Luís Carlos Moro, patrono da parte HERLON SARAIVA MARTINS E OUTROS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RR - 1023-47.2018.5.10.0001 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Gianfranco Boscatto, Agravado(s): FABIO LINS DUARTE, Advogado: Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação: A Dra. Ana Regina Marques Brandão, patrona da parte BANCO DO BRASIL S.A., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 532-36.2018.5.09.0658 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CONSORCIO SORRISO, Advogado: Walter Tierling Neto, Advogado: Diego Felipe Munoz Donoso, Agravado(s): ALEXANDRE LUIS SIEKLICKI, Advogado: Renata das Gracas Silvestre, Advogado: Daniel Tormes Junior, Agravado(s): VIACAO GATO BRANCO LTDA. E OUTRO, Advogada: Andréia Maria da Silva, Advogado: Silvio Rorato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: A Dra. Angelique de Conto Heisler, patrona da parte CONSORCIO SORRISO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ED-RR - 10507-65.2017.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ADAILTO DA SILVA GALVAO, Advogado: Eduardo Marcantonio Lizarelli, Agravado(s): SAINT-GOBAIN DO BRASIL - PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Fernando Rudge Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: O Dr. Luiz Felipe dos Santos Gomes, patrono da parte SAINT-GOBAIN DO BRASIL - PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 450-63.2019.5.08.0119 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RAIMUNDA DAS GRACAS FALCAO MORAES DUARTE, Advogado: Victor Tadeu de Souza Dias, Agravado(s): PEDRO PAULO BEZERRA FALCAO, Advogado: Raimundo Dickson Ferreira Neto, Agravado(s): CARTORIO DE NOTAS ANA BEZERRA FALCAO, Advogado: Victor Tadeu de Souza Dias, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo para, afastado o óbice aplicado, adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; e II) negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O Dr. Raimundo Dickson Ferreira Neto, patrono da parte PEDRO PAULO BEZERRA FALCAO, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 871-89.2014.5.07.0011 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MAIARA FERREIRA BATISTA,



Advogado: Osmar Lucena Neto, Agravado(s): AGS CLINICA MÉDICA LTDA., Advogado: Jorge André Medeiros, Agravado(s): CONECTA SERVIÇOS LTDA., Advogada: Yvila Maria Pitombeira Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O Dr. Osmar Lucena Neto, patrono da parte MAIARA FERREIRA BATISTA, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 1304-70.2017.5.08.0202 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CECILIA NAZARE MORAES DA COSTA, Advogado: Hermom Dias Monteiro Pimentel, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Laudenir da Costa Landim, Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: A Dra. Ana Regina Marques Brandão, patrona da parte BANCO DO BRASIL S.A., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 16500-85.1992.5.11.0101 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Albino Luciano Goggin Zarzar, Agravado(s): JAIRES PINHEIRO CARDOSO E OUTROS, Advogado: Romildo Bentes Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação: O Dr. Rigoney Saraiva Amorim, patrono da parte JAIRES PINHEIRO CARDOSO E OUTROS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 10954-94.2019.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Marcela Nassur Viana, Advogada: Marta Cristina de Faria Alves, Agravante(s): SOCOL SALGADO DE OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA E OUTRA, Advogado: Terence Zveiter, Advogado: Alexandre Orsi Guimaraes Pio, Agravado(s): ZAQUELINE FERNANDES GUERRA, Advogado: Vinicius Favero Saber, Advogado: Fabricio Favero Saber, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, I) por unanimidade, dar provimento aos agravos para, afastado o óbice aplicado, adentrar, de imediato, no exame dos agravos de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancados os recursos, determinar que sejam reatuados como recursos de revista e reincluídos em pauta a ser publicada. Observação: O Dr. Vitor Fortini Duvelius, patrono da parte SOCOL SALGADO DE OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA E OUTRA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 2920-79.2015.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, Procurador: João Batista Machado Júnior, Procurador: Edno Carvalho Moura, Agravado(s): MUTUAL SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS LTDA, Advogada: Arianne Beatriz Fernandes Ferreira, Advogado: Igor Moura Maciel, Advogado: Luis Cineas de Castro Nogueira, Advogado: George Fonsêca Viana Santos, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Dora Maria da Costa, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que: I) conheceu do agravo e, no mérito, deu-lhe provimento para determinar o processamento do agravo de instrumento; II) conheceu do agravo de instrumento e, no mérito, deu-lhe provimento por possível violação do art. 497, parágrafo único, do CPC, para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: RR - 796-10.2010.5.07.0005 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Leandro da Silva Soares, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Recorrido(s): PATRÍCIA SANGUINETTI FERREIRA RABELLO, Advogado: Charles Maia Mendonça, Recorrido(s): ORBRAL - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, manter a decisão que não conheceu do recurso de revista do ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 153400-21.2007.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde



Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANALICE DE OLIVEIRA PENA, Advogada: Elaine Santos Soares, Agravado(s): GILMAR ALVES DA SILVA, Advogada: Mariana Garcia da Silva, Advogada: Nathalia Lé Pereira Ribeiro, Advogado: Jaqueline Viana de Souza, Advogada: Patrícia Bera Damásio, Advogado: Aclibes Burgarelli Filho, Advogada: Dionete Abreu da Silva, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento por possível violação dos art. 5.º, XXII e 6.º, caput, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 10554-35.2013.5.05.0014 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Agravado(s): GENEVALDO JORGE SANTOS DA PURIFICACAO, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Advogado: Leon Angelo Mattei, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade à Súmula 294 do TST para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 895-98.2018.5.23.0022 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Thaylise Campos Coleta de Souza Zaffani, Agravado(s): RECUPERAÇÃO JUDICIAL - TAUÁ BIODIESEL LTDA, Advogado: Julio Cesar Speranza Junior, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1099-29.2017.5.08.0206 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): ÂNGELA PANTOJA FERREIRA MIRANDA, Advogado: Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Advogado: Jean e Silva Dias, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR JÚLIO GONÇALVES DA COSTA, Advogada: Joana Paula Araújo dos Santos, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10702-68.2014.5.15.0067 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Advogada: Magna Aparecida da Silva, Agravado(s): CARLOS EDUARDO MICHELIN, Advogado: Miguel David Isaac Neto, Advogada: Zaneise Ferrari Rivato, Advogada: Maria Gabriela Veiga Mendes Curto, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101428-47.2017.5.01.0302 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CONSÓRCIO TRANSBRASIL, Advogado: Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Fábio Goulart Villela, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, I) por unanimidade, dar provimento ao agravo apenas quanto aos temas "astreintes - valor da multa" e "dano moral coletivo" para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1000096-20.2015.5.02.0251 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ADILSON APOLÔNIO DA SILVA, Advogado: Mário Antônio de Souza, Agravado(s): ENGEPRO SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Rita de Cássia Pellegrini Almeida, Agravado(s): BIRLA CARBON BRASIL LTDA., Advogado: Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001370-60.2017.5.02.0441 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogada: Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sa, Advogada: Patrícia Doro Tarcha, Advogado: Marcelo



Kanitz, Agravado(s): HERCULES MONTE ALEGRE, Advogado: Gabriel Ahid Costa, Advogado: Elias do Amaral, Agravado(s): SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP, Advogada: Aparecida Gislaíne da Silva Herédia, Advogado: Marcelo Kanitz, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 725-64.2012.5.04.0702 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Lourenço Andrade, Agravado(s): PORTONOVO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Felipe Martins Brasiliense de Souza Curia, Advogado: Marcelo Aquini Fernandes, Decisão: em prosseguimento ao julgamento: I) por unanimidade, reconhecer a transcendência do apelo quanto ao tema "ação civil pública. obrigação de fazer. normas de saúde e segurança do trabalhador. horas extras acima do limite legal. tutela preventivo-inibitória. cessação do ato danoso. ausência de prejudicialidade" e dar provimento ao agravo; II) por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento. Vencida a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que dava provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 497, do CPC/2015 para determinar o processamento do recurso de revista. Observação 1: A Exma. Ministra Dora Maria da Costa redigirá o acórdão. Observação 2: A Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes juntará voto vencido. **Processo: AIRR - 111-20.2019.5.09.0041 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NAIR STEHR DE SOUZA, Advogado: Marcello Macedo Reblin, Advogado: Antônio Roberto Moreira de Moura Ferro Júnior, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Damien Pablo de Oliveira Theis, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento apenas quanto à prescrição intercorrente em razão de possível violação do art. 5.º, XXXVI, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11861-97.2016.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): JAQUELINE LUCAS FERREIRA MARTINS DE REZENDE, Advogado: Márcio Henrique Lemes Reges, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogado: Vidal Ribeiro Poncano, Agravado(s): CALLINK SERVIÇOS DE CALL CENTER LTDA., Advogado: Vinícius Costa Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 834-78.2014.5.03.0074 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FATIMA BENEVIDES LEAL DA MATA, Advogada: Cristiane Pereira, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Luiz Moraes Neto, Advogada: Rosália Maria Lima Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000490-34.2016.5.02.0302 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LEANDRO EVANGELISTA, Advogado: José Ricardo Soares Bruno, Agravado(s): SASTI ASSOCIACAO DE AMIGOS DO SÍTIO TIJUCOPAVA, Advogado: Luiz Carlos Damasceno e Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 546-18.2018.5.10.0003 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ARLENE LOPES DE JESUS, Advogado: Gilberto Cláudio Hoerlle, Advogado: Nathalya Bucher Hoerlle Godoy, Advogado: Marcelo Americo Martins da Silva, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1770-38.2016.5.06.0143 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): GABRIELA MARTINS DA SILVA, Advogado: Rafael Barbosa Valença Calábria, Advogado: João Augusto de Albuquerque Regis, Advogado: Hugo da Rocha Guerra, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): COMPANHIA LEADER DE



PROMOÇÃO DE VENDAS, Advogado: Ricardo da Costa Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 887-49.2015.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): TANIA MARA VASCO, Advogado: Heglison Tadeu Mocelin Neves, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Daniela de Paula Carvalho, Decisão: por unanimidade: a) conhecer parcialmente do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento do reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2041-92.2017.5.09.0025 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ROBERTO APARECIDO EVANGELISTA, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Advogado: Otto Augusto Kesseli, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli, Advogada: Fabiula Müller Koenig, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 1000857-96.2018.5.02.0008 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): CLEONICE CRISTINA CLEMENTE, Advogado: Paulo Roberto de Oliveira Conceicao, Recorrido(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Klebia Maria Pereira de Almeida, Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Advogada: Katia Regina de Carvalho Guimarães, Advogada: Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima, Advogada: Andréia Oliveira de Paula, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Klebia Maria Pereira de Almeida, Advogada: Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: AIRR - 319-16.2019.5.11.0019 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): PHELIPE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Enilson Campos de Sousa, Advogado: Thiago Jorge Marques Malcher Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RRAg - 840-49.2016.5.17.0002 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): SAMANDA PINHEIRO PACHECO, Advogado: Victor Santos Caldeira, Agravado(s) e Recorrido(s): MAIS MULTISERVIÇOS LTDA., Advogado: Christiano Augusto Menegatti, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento da 2ª reclamada (Arcelormittal Brasil S.A) e, no mérito, negar-lhe provimento; c) conhecer do recurso de revista da 2ª reclamada por contrariedade à Súmula nº 80 do TST e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o pagamento de adicional de insalubridade apenas no período da admissão da reclamante até dezembro de 2013, mantendo a condenação no período de janeiro de 2014 a maio de 2015, em razão da expressa previsão do pagamento da parcela em norma coletiva. Custas inalteradas. **Processo: AIRR - 220-27.2018.5.07.0008 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FRANCISCA HELIENE ALMEIDA LIRA, Advogado: André Alves Carneiro, Agravado(s): VEGA S/A TRANSPORTE URBANO, Advogado: Antônio Cleto Gomes, Decisão:



retirar o processo de pauta. **Processo: Ag-AIRR - 101227-03.2016.5.01.0266 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VIAÇÃO MAUÁ S.A, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Moacyr Dario Ribeiro Neto, Advogada: Giselle Esteves Fleury, Advogado: Leonardo Santana Caldas, Agravado(s): CARLOS ALBERTO ALVES MENEZES, Advogada: Andréa Portes Faria, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Exma. Ministra Dora Maria da Costa, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, que: I) deu provimento ao agravo para, afastado o óbice aplicado, adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) deu provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 312-86.2016.5.08.0124 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): CRISTIANO BATISTA ALVES CARDOSO, Advogado: Renato André Barbosa dos Santos, Advogado: Valdevi José Barbosa, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, exercendo o juízo de retratação, prosseguir na análise do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "Adicionais de Insalubridade e Periculosidade. Direito. Cumulação. Impossibilidade" por possível violação do art. 193, § 2º, da CLT para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: ED-RR - 50-34.2013.5.14.0041 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: ADALBERTO DE LIMA, Advogada: Glória Chris Gordon, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Jorge de Souza, Embargado(a): TRANSBRASIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para imprimindo-lhes efeito modificativo, não exercer o juízo de retratação de que trata o artigo 1.030, inciso II, do CPC, com a respectiva devolução dos autos à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho para prosseguir no exame do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-AIRR - 100514-95.2018.5.01.0512 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Mariana Ferreira Garcia, Advogado: Ana Carolina Marques Bezerra, Advogada: Luciana Lima de Almeida Albagli, Advogado: Leonardo Brito Ximenes, Advogado: Isabela da Conceição Cruz, Advogada: Adrienne Fernanda da Silva Lira, Agravado(s): CENIRA SABINO DOS SANTOS, Advogado: Phillippe Mendes Ferreira, Agravado(s): ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: André Luiz Borges Simões Sobrinho, Advogada: Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: Ag-AIRR - 100155-41.2017.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Rosa Filomena Schmitt de Oliveira e Silva, Agravado(s): LAURA MARIA ENEAS PINTO, Advogada: Elyne Ricci, Agravado(s): INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogada: Marianna da Paixão Frascari, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. ; **Processo: ED-RR - 1707-08.2011.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Embargante: OSÉIAS TOBIAS DA SILVA, Advogado: Thiago de Freitas Melicio, Embargado(a): SANTOS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Patrícia Doro Tarcha, Advogada: Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 100519-20.2018.5.01.0512 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Isabela da Conceição Cruz, Advogada: Luciana Lima de Almeida Albagli, Advogada: Adrienne Fernanda da Silva Lira, Advogado: Leonardo Brito Ximenes, Advogado: Mariana Ferreira Garcia, Agravado(s): ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA



E SERVIÇOS LTDA., Advogado: André Luiz Borges Simões Sobrinho, Advogada: Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, Agravado(s): ROSSIANE SHIRLEY RIBEIRO JUNHO, Advogado: Phillipe Mendes Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 516-07.2018.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE - HOSPITASE, Advogado: Adler Williams Rodrigues Junior, Advogada: Iriane Ferreira Santana, Agravado(s): NATHALIA DE JESUS SANTOS SILVA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 10188-18.2016.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Flávio Bellini de Oliveira Salles, Agravado(s): LOURACI RIBEIRO BONFIM, Advogada: Lídia Teresinha Souza Silveira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-ED-AIRR - 11-18.2018.5.12.0041 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONSTRUTORA DAMIAN EIRELI - EPP, Advogado: Norma Maria de Souza Fernandes Martins, Agravado(s): VALDECI DOS PASSOS, Advogada: Joanna Espíndola Nandi, Advogado: João José Nandi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 11513-47.2016.5.18.0011 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Advogado: Cristiano Martins de Souza, Advogada: Marilda Luiza Barbosa, Agravado(s): CELIO DE CASTRO, Advogado: Rodrigo Sampaio Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 124-83.2020.5.23.0141 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FRIGORÍFICO REDENTOR S.A., Advogado: Eduardo Faria, Agravado(s): PABLO RENATO SILVA DA SILVA, Advogado: Warley Siqueira Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: Ag-AIRR - 11457-84.2016.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DELLA COLETTA BIOENERGIA S/A, Advogado: Júlio César Fiorino Vicente, Agravado(s): MARCIO ANTONIO HERNANES, Advogado: Fernando Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e negar provimento ao agravo quanto aos temas "responsabilidade do empregador", "danos morais e estéticos - quantum indenizatório", "danos materiais - parcela única" e "reversão justa causa"; II - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para examinar o agravo de instrumento quanto ao tema "reductor - aplicação"; III - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 565-27.2018.5.20.0009 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE - HOSPITASE, Advogado: Adler Williams Rodrigues Junior, Advogada: Marta Sueli Andrade de Oliveira, Agravado(s): BRIGIDA SOUZA CHAGAS, Advogado: Emanuele da Silva Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 1949-08.2017.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES, Procuradora: Naiza Pereira Aguiar, Agravado(s): GARDENE RODRIGUES DO NASCIMENTO, Advogado: Cícero de Sousa Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: Ag-AIRR - 472-55.2018.5.20.0012 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, Advogado: Adler Williams Rodrigues Junior, Advogada: Fabíola Torres Moraes de Paiva, Agravado(s): DIEGO ANTONIO BARRETO DOS SANTOS, Decisão: por



unanimidade, não conhecer do agravo interno. ; **Processo: Ag-RR - 816-74.2015.5.05.0621 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDACAO JOSE SILVEIRA, Advogado: André Barachisio Lisbôa, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): LEONARDO DA SILVA TRANCOSO, Advogado: THIAGO NOLASCO ANDRADE, Agravado(s): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPETINGA, Advogado: Artur Nunes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. **Processo: AIRR - 37-94.2019.5.23.0131 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procuradora: Ana Maria Catunda Sabóia Amorim, Agravado(s): CLEONICE DA SILVA ARAUJO, Advogado: Leandro Xavier Zanelati, Advogada: Silvia Perola Teixeira Costa, Agravado(s): MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 1000427-31.2017.5.02.0057 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ROBERTA WENDORF DE CARVALHO, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Agravado(s) e Recorrido(s): STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., Advogado: José Coelho Pamplona Neto, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento do primeiro reclamado e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada; b) conhecer do agravo de instrumento da reclamante e negar-lhe provimento. **Processo: RR - 805-22.2012.5.15.0023 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): ELIANE PIRES ALBERIGI DINIZ, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da CF, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: AIRR - 11586-53.2017.5.18.0053 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): LEILA ABADIA RODRIGUES LISBOA, Advogado: Odair de Oliveira Pio, Advogado: Luiz Miguel Rodrigues Barbosa, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Bryan Miotto, Advogada: Marina Marques e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo do instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000297-47.2016.5.02.0713 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado (s): JOSILANE FURLAN SASSO, Advogado: João Vinicius Manssur, Advogado: Ricardo Augusto Requena, Agravante(s) e Agravado (s): TAM LINHAS AÉREAS S/A, Advogado: Luiz Antônio dos Santos Júnior, Advogado: André Luiz Gonçalves Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2919-97.2014.5.02.0063 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Maria Mercedes Oliveira Fernandes de Lima, Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Agravado(s): MARGARETH APARECIDA BORGES DE MELO, Advogada: Hedy Lamarr Vieira Douca, Advogada: Larissa Baptista da Silva, Agravado(s): ITAÚ SEGUROS S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Retifique-se a autuação para constar o nome correto da parte agravada MARGARETH APARECIDA BORGES DE MELO. **Processo: AIRR - 617-33.2016.5.05.0131 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): AURELIO DOS SANTOS, Advogada: Gabriela



Soledade Ribeiro, Advogada: Kalinka Campos Silva Castro, Agravado(s): ISOREL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Carolina Brito de Carvalho Barbosa, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento em razão de possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93 para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 100398-05.2019.5.01.0076 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Valesca Barbosa Marins, Agravado(s): PAULINO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Barbara Rosa Moncosso Azevedo, Agravado(s): PRIMUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 20024-09.2016.5.04.0404 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Tito Lívio Camerini, Agravado(s): DAIANE DOS SANTOS PINTO, Advogado: Giorgiane Massignani Toledo, Agravado(s): MASSA FALIDA de A & B COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Gilberto Tramontin de Souza, Agravado(s): KA FER COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para, reconsiderando a decisão proferida pelo Exmo. Relator original, adentrar de imediato o exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento quanto aos temas: a) "Grupo Econômico", em razão de possível violação do art. 2.º, § 2.º, da CLT, e b) "Indenização Por Danos Morais. Atraso No Pagamento Das Verbas Rescisórias", em razão de possível violação do art. 5.º, X, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1658-63.2012.5.01.0009 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANDRE LUIS OMACINI, Advogado: Léo Menezes Farrulla, Agravado(s): NOKIA SIEMENS NETWORKS SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível contrariedade à Súmula 338, I, do TST para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 100388-79.2016.5.01.0006 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Virgínia Sabino de Paula Pereira da Silva, Advogado: Flávio Ribeiro Alves Passos, Advogado: Waldir Nilo Passos Filho, Agravado(s): MARCOS WAINBERG, Advogado: Cátia Rizel, Advogado: Ana Ruth Ferreira de Paula, Advogado: Eduardo Tranjan Lopes Júnior, Advogado: Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo para, superado o óbice aplicado adentrar, de imediato à análise do agravo de instrumento; e II) negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 126300-14.2011.5.21.0001 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Luis Marcelo Cavalcanti de Sousa, Agravado(s): VERA LÚCIA DA COSTA FERNANDES, Advogado: Arthunio da Silva Maux Júnior, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/15, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 1008-38.2019.5.08.0118 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AGROPECUÁRIA SANTA BÁRBARA XINGUARÁ S.A., Advogado: Roseval Rodrigues da Cunha Filho, Agravado(s): VALDOMIRO SOARES ANGELO, Advogado: Ícaro Machado Bandeira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de



instrumento quanto ao tema "Multa Por Descumprimento De Sentença" por possível violação do art. 880, da CLT para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 13100-74.2012.5.21.0007 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Agravado(s): CECÍLIA NETA DAMASCENO, Advogada: Isabella Azevedo de Aguiar, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Advogada: Cristina Daltro Santos Menezes, Decisão: por unanimidade, manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto pelo ente público. Não efetuado o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/15, os autos devem retornar à Vice-Presidência desta Corte. **Processo: AIRR - 10048-53.2018.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): CELSO JOSE GONCALVES, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível má-aplicação da Súmula 450 do TST para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 100762-79.2016.5.01.0076 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Valton Dória Pessoa, Advogado: Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): ROBERTO BARROS DA SILVA, Advogada: Myriam Denise da Silveira de Lima, Agravado(s): DINÂMICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Lorena Carvalho de Castro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11579-69.2017.5.15.0045 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Talitha Zuppo Sorrentino, Advogado: Gutemberg Teixeira de Araujo, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procurador: Leonardo Tokuda Pereira, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DA ROSA, Advogada: Fabiana Vieira Rocha Esteves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10039-43.2015.5.01.0401 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Gustavo Smith Heizer, Agravado(s): JANAINA GONCALVES DE SOUSA MARTINS, Advogado: Rodrigo Soares Higino, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CULTURA E DO ESPORTE DA COSTA VERDE ANGRA DOS REIS E PARATY - AMIGOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1116-24.2015.5.08.0016 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS, Advogado: Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Agravado(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogada: Renata Christina Silveira Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10597-66.2014.5.15.0140 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA TEREZA CONCEICAO, Advogado: Roberto Eisfeld Trigueiro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Advogado: Renzo Signoretti Croci, Agravado(s): ROSS LOCACAO E CONSTRUCAO EIRELI, Advogado: Heidi Von Atzingen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11652-27.2017.5.15.0082 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Henri Helder Silva, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Vilma Dias, Agravado(s): SINEVAL MENDES, Advogado: Alexandre de Souza Matta, Advogado: Danilo da Silva Paranhos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11685-**



**34.2017.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Marco Antonio Miranda da Costa, Agravado(s): ROSELAINÉ DE LIMA NOGUEIRA, Advogado: Danilo da Silva Paranhos, Advogado: Alexandre de Souza Matta, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Gutemberg Teixeira de Araujo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10178-35.2019.5.03.0098 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CRISTIANE APARECIDA CAMARGOS E OUTRAS, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Thamiris Katharine de Medeiro Felizardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11415-43.2017.5.15.0033 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MARÍLIA, Procurador: Marcelo Lucchese, Agravado(s): PROSEG SERVIÇOS LTDA, Advogado: Walter Jose Martins Galenti, Agravado(s): FAUSTO DE SOUZA SOARES, Advogado: Jeter Marcelo Ruiz, Advogado: Rosemir Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10429-37.2017.5.15.0018 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITU, Procurador: Tatiane Franzzini Marques, Agravado(s): JULIANA FAILLACE, Advogado: Daniel Benedito do Carmo, Agravado(s): ASSOCIACAO AMIGOS EM DEFESA DA VIDA, Advogado: Rodolfo Isla Sebastiani, Advogado: Aglaer Cristina Rincon Silva de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10228-74.2014.5.01.0039 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Felipe Coulon Levy, Agravado(s): CAROLINE BASTOS DA SILVA, Advogada: Emília Cristina Silva Cachem, Agravado(s): TOP LYNE SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO EIRELI, Advogado: Waldeir Ramalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 100642-27.2017.5.01.0003 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GILBERTO PINHEIRO RODRIGUES, Advogado: Paulo Joaquim da Silva Monteiro, Agravado(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogada: Vanessa Dumont Bonfim Santos, Advogada: Larissa Verussa Porto Cardoso, Advogado: Gilda Elena Brandão de Andrade D Oliveira, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Andressa Casimiro Drummond, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 20524-80.2017.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, Advogado: Simone da Silva Domingues, Advogada: Gabriela Costa Peres, Agravado(s): JOSELAINÉ PASSOS GORZIZA - ME, Agravado(s): F A RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Agravado(s): LEONARDO DA SILVA DUARTE, Advogada: Bibiana Pereira dos Santos, Advogado: Manuel Sergio Alves Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 843-90.2015.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): ADELMO SANTOS ARAUJO E OUTROS, Advogado: Matias Ferreira de Jesus, Embargado(a): PETCON CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO EIRELI, Advogado: Matheus de Cerqueira Y Costa, Advogado: Juliana Soares Blanco, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, para reconhecer a transcendência jurídica da matéria, sem, contudo, conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: AIRR - 100665-64.2018.5.01.0026 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO,



Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Marcel Gustavo Ferigato, Advogado: Senir Sousa de Carvalho, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Agravado(s): EDNEA SILVA SERAPHIM, Advogado: Suellem Barboza Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000270-48.2019.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MAUÁ, Procuradora: Jillyen Kusano, Agravado(s): JOSELIA DA SILVA MIRANDA, Advogado: Luis Carlos Rodrigues, Agravado(s): FUNDAÇÃO DO ABC - COMPLEXO DE SAÚDE DE MAUÁ - COSAM, Advogado: Leandro José Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-ED-RR - 20887-12.2018.5.04.0204 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Antônio Carlos Porto Júnior, Advogado: Abrão Moreira Blumberg, Advogado: Caroline Ferreira Anversa, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fernando Gobbo Degani, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Lúcia de Vasconcelos Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 12678-61.2017.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procuradora: Cecília Cicote de Aguiar, Agravado(s): WALTER DA SILVA FILHO, Advogado: Francisco Augusto César Serapião Júnior, Agravado(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Talitha Zuppo Sorrentino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-RR - 100424-75.2017.5.01.0010 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALEXANDER FERREIRA DIAS, Advogado: Janaina Antunes dos Santos, Advogado: Pacelli da Rocha Martins, Advogado: Vito leal Petrucci, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Osival Dantas Barreto, Advogada: Paula Brezinski Torrão, Advogado: Wállace Eller Miranda, Decisão: por unanimidade: I) dar provimento ao agravo para, reconsiderando a decisão proferida pela Exma. Relatora original, adentrar de imediato o exame do recurso de revista; e II) conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101448-61.2017.5.01.0068 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): MARCOS ROBERTO VIANNA DA SILVA, Advogada: Fernanda de Oliveira Cordeiro, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Mário Henrique Guimarães Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100217-19.2018.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Leonardo Espíndola, Procuradora: Daniele Farias Dantas de Andrade, Agravado(s): LEA APARECIDA DA SOLEDAD RODRIGUES, Advogado: Vanessa Exposito, Agravado(s): PROL STAFF LTDA., Advogado: Rafael de Mello e Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1618-11.2014.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTROS, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): RODRIGO FERNANDES RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Cristiano Abras Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 347-30.2016.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Janete Meira Gomes, Advogada: Cristiane Bahia Liberato de Mattos, Agravado(s): MARIA DE FATIMA SANTANA DE FRIAS, Advogada: Suzana Marcia Furtado Nunes, Agravado(s): MAIS NEGOCIOS PROMOTORA E SERVICOS LTDA - ME, Advogada: Lidyane Silva Moreira, Decisão: por



unanimidade, reconhecer a transcendência jurídica e negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 20274-42.2019.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procurador: Katia Regina Stocker Negrini, Agravado(s): FRANCIELE COLLARES CORREA, Advogada: Mariele Aparecida Brugnartotto, Agravado(s): VASLER COMERCIO & SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1000829-89.2018.5.02.0312 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JORGE GERALDO SEABRA DE MELO, Advogado: Evandro Ribeiro Jacobsen, Advogado: Ana Claudia Santana Gasparini, Advogado: Nelson Rothstein Barreto Parente, Advogado: Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Advogada: Clarisse Abel Natividade, Advogado: Fernando Branco Wichan, Advogada: Luciana Simeone Correale, Agravado(s): CAE SOUTH AMERICA FLIGHT TRAINING DO BRASIL LTDA., Advogado: Antonio Carlos Frugis, Advogado: Leonardo Aurelio Pardini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 100746-73.2018.5.01.0491 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): TATIANA PEIXOTO RIBEIRO, Advogada: Merian do Nascimento Parisio, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 93700-09.2009.5.03.0001 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Clíssia Pena Alves de Carvalho, Advogado: Vinicius Lucas Batista, Advogado: Ricardo Almeida Marques Mendonça, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): WILSON RIBEIRO PIRES, Advogado: Abelardo de Oliveira Flôres, Advogada: Luísa Carolina de Souza Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL E OUTRA, Advogado: João Joaquim Martinelli, Advogado: Tiago de Oliveira Brasileiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 101083-65.2019.5.01.0026 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): BRUNO AZEREDO DOS SANTOS, Advogada: Caroline Ramalho Neder, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Mario Henrique Guimaraes Bittencourt, Advogado: Luís Eduardo Guimarães Borges Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100915-42.2018.5.01.0206 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Procuradora: Ísis Maria de Azevedo, Agravado(s): CRISTIANE NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Wagner Jorge Clemente Coelho, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Mario Henrique Guimaraes Bittencourt, Advogado: Luís Eduardo Guimarães Borges Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1252-71.2013.5.20.0011 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Advogado: Leandro Alves Guimarães, Agravado(s): ANDERSON DE ARAGAO SANTOS, Advogado: Jarbas Gomes de Miranda Júnior, Advogado: Jarbas Gomes de Miranda, Advogado: Alexandre Delmas de Miranda, Agravado(s): CEMON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1005-81.2016.5.14.0131 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NILSON ALVES CHALEGRA, Advogado: Vítor Martins Noé, Advogado: Gabriel Lopes de Souza, Advogado: Rhenne Dutra dos Santos, Agravado(s): CICLO CAIRU LTDA, Advogado: Jean de Jesus Silva,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1001216-76.2018.5.02.0386 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Assad Luiz Thome, Advogado: Francisco Antonio L Rodrigues Cucchi, Agravado(s): JORGE LUIZ UEDA, Advogado: Ericson Crivelli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1016-03.2018.5.07.0013 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA, Procurador: José Márcio Anselmo da Silva, Agravado(s): LUIS KENIO BARROS DOMINGOS, Advogado: Daniel Lopes Linhares, Agravado(s): TARCON ENGENHARIA - PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Monize Alencar de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001306-50.2018.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ROSANA CAMPOS DOS SANTOS, Advogado: Marcelo Pereira Barros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1106-29.2018.5.07.0007 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LIDIANY MARIA LIMA MATIAS NAGEN, Advogado: Patrício Wiliam Almeida Vieira, Advogado: Roberta Uchoa de Souza, Advogado: Ana Virginia Porto de Freitas, Advogado: Carlos Antonio Chagas, Advogado: Joao Vianey Nogueira Martins, Advogado: Anatole Nogueira Sousa, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Mário Barbosa Maciel, Advogado: Rafael Lima de Andrade, Advogado: Antônio de Pádua de Sousa Ramos Júnior, Advogado: Ricardo Fassina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001400-40.2019.5.02.0372 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Bruno Borges Perez de Rezende, Advogado: Dawis Paulino da Silva, Agravado(s): CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA, Advogado: Francisco Carlos Nunes de Aquino, Agravado(s): SERVIÇO ESPECIAL DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTERNAS - SESVI DE SÃO PAULO LTDA., Advogado: José Roberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 11428-94.2017.5.15.0145 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Procurador: Daniel Rugeri Moreira, Agravado(s): PEDRO DE OLIVEIRA, Advogado: Luis Eduardo Ricci, Agravado(s): DEISE CRISTINE COSTA BARBOSA - ME, Advogada: Maira Catena Ferraioli, Agravado(s): ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, Advogado: Edu Monteiro Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento em razão de possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93 para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1000935-56.2019.5.02.0202 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Advogado: Paulo Roberto Martins, Agravado(s): LEILA MENDES, Advogado: Ericson Crivelli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1002194-**



**52.2016.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): MARCOS DOS SANTOS DINIZ, Advogado: Nilson de Oliveira Moraes Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 962-55.2018.5.17.0014 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SUPORT, Advogado: André Luiz Moreira, Advogado: Jessica Santos de Macedo, Advogado: Rudson Ataydes Freitas, Agravado(s): HIPER EXPORT TERMINAIS RETROPORTUARIOS S/A, Advogado: Kamilla Pesente de Abreu, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogada: Rafaela da Silva, Advogada: Nathália Neves Burian, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-RR - 1205-64.2018.5.11.0014 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Janilson da Costa Barros, Embargado(a): FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO", Advogado: Sérgio Paulo Monteiro Litaiff Filho, Embargado(a): EDIPO RODRIGO DA COSTA BELEM, Advogado: Sergio Paulo Monteiro Litaiff Filho, Advogado: Diego Cid Vieira Prestes, Embargado(a): RCA CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Raimundo de Amorim Francisco Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 101725-71.2016.5.01.0243 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Procurador: Leonardo de Mello Caffaro, Embargado(a): IDIGNEZ MARIA PROCOPIO, Advogada: Flávia Leni Bichara da Glória, Embargado(a): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11709-02.2017.5.15.0064 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Rodrigo Farah Reis, Embargado(a): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, Advogado: Adilson Guimarães, Embargado(a): ROSEMERE GOMES DE SOUZA, Advogada: Heloisa Miranda Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às onze horas. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Presidente. Brasília-DF, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

**DORA MARIA DA COSTA**  
Ministra Presidente da Oitava Turma